



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 382/2019

Ementa: “*Que exonera servidor público municipal ocupante do cargo de motorista*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009,

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública tutelar pela segurança, saúde e integridade física dos cidadãos;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública promover um serviço público adequado, sobretudo no que tange à garantia de satisfazer condições de regularidade e de segurança;

CONSIDERANDO a natureza do cargo público de motorista responsável pelo transporte intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO, finalmente, que o agente público de que trata esta Portaria declarou-se inapto para a prestação dos serviços para o qual foi nomeado, sendo certo que a sua manutenção no cargo poderia trazer grave perigo para si e/ou para terceiros, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de motorista, o Sr. **João Carlos Maciel**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG M-8.696.346, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.619.836-99, residente e domiciliado na Rua Sadi Monteiro Boichad, 55, casa 02, bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-250.

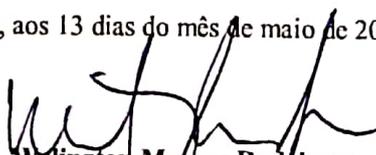
Art. 2º- A exoneração de servidor público municipal tem sua fundamentação nos arts. 48 e seguintes da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 13 dias do mês de maio de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE _____ A _____
ASS.: 